PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 252/2022

Fazenda Rio Grande, 02 setembro de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº070/2022 de 02 de setembro de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminha Projeto de Lei 070/2022 de 09 de setembro de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: ““Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais)”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.02 11:34:24 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 070/2022
DE 02 de SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	
15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	12.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
1058 - Ampliação e Reforma da UPA	
15.05.10.302.0041.1.058-4.4.90.51.00.00.00.00.31765 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Art. 2º. Para cobertura parcial do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme segue:

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00

Art. 3º. Para cobertura parcial do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:

31765 - Emenda Individual Parlamentar nº 37710001	500.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.02 11:33:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 070/2022
DE 02 de SETEMBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **070/2022**, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância **R$ 524.000,00** (Quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei para abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

*Fonte de recurso para Custeio do Bloco de Assistência Farmacêutica:
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Considerando saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fonte de recurso, para Ampliação e Reforma da UPA
31765 - Emenda Individual Parlamentar nº 37710001

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.09.02 11:34:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 70/2022; Súmula:"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R$ 524.000,00(quinhentos e vinte e quatro mil reais).**".
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 09/2022	Fim: 12/2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento (Excesso)	24.000,00		
Suplementa Orçamento (Superávit)	500.000,00		
TOTAL	524.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	524.000,00	435.159.645,00	0,12%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,12%, com o aumentando o orçamento em R$ 524.000,00 em virtude do provável excesso de arrecadação e Superavit, conforme demonstrado nos anexo bem como o excesso de arrecadação.

- informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.

Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação na Fonte de recurso:
1.494 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde de R$ 24.000,00;
Os recursos abertos são referentes Superávit Financeiro na Fonte de recurso:
31.765 – Emenda Individual Parlamentar nº 37710001 de R$ 500.000,00

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 70/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças